



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boninal

1

Quarta-feira • 5 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 1703

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Boninal publica:

- **Decreto Financeiro Nº 080/21 de 20 de Dezembro de 2021** - Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar o valor de R\$ 362.000,00 (Trezentos e Sessenta e Dois Mil Reais), com recursos oriundos de excesso de arrecadação, na forma que indica e dá outras providências.
- **Decreto Financeiro Nº 081/21 de 23 de Dezembro de 2021** - Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 385.421,00 (Trezentos e Oitenta e Cinco Mil Quatrocentos e Vinte e Um Reais), com recursos oriundos de excesso de arrecadação, na forma que indica e dá outras providências.
- **Republicação Com Correção - Portaria Nº 02, de 05 de Janeiro de 2022** - Dispõe sobre a remoção do servidor público municipal que especifica e dá outras providências.
- **Portaria Nº 03, de 05 de Janeiro de 2022** - Conceder à servidora Claudiana dos Reis Santos Lima, Diretora Pedagógica, Férias no período de 05/01/2022 a 03/02/2022 referentes ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 03/01/2022.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Celeste Augusta Araújo Paiva / Secretário - Governo / Editor - Prefeita
Rua José de Souza Guedes, 218

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: AZUVHJBUWZYDXWKV++TECQ

Decretos

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL**

C.N.P.J.: 13.922.612/0001-83

Município: Boninal

**DECRETO FINANCEIRO Nº 080/21
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021**

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 362.000,00 (trezentos e sessenta e dois mil reais), com recursos oriundos de excesso de arrecadação, na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. II e com o § 3º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº 000768/20 de 4 de DEZEMBRO de 2020, no seu Art. 5º. Inciso I, alínea b.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 362.000,00 (trezentos e sessenta e dois mil reais), destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0003.2.010 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE EDUCACAO

44905200000000 - 7.1.0001.25 - Equipamentos e Material Permanente

300.000,00

Total da Unidade:

300.000,00

06 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

06.06 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

15.452.0006.2.034 - FEP - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO ESPECIAL/ROYALTIES

33903000000000 - 9.2.0042.42 - Material de Consumo

60.000,00

Total da Unidade:

60.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BONINAL

08.243.0005.2.086 - MANUTENCAO DO CRAS ESTADUAL

31901300000000 - 8.2.0028.28 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

2.000,00

Total da Unidade:

2.000,00

Total Suplementação:

362.000,00

Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de excesso de arrecadação das fontes de recursos abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Fonte: 7.1.01 300.000,00

Fonte: 8.2.28 2.000,00

Fonte: 9.2.42 60.000,00

Total: 362.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 20 de Dezembro de 2021.

Página: 1/2

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

C.N.P.J.: 13.922.612/0001-83

Município: Boninal

CELESTE AUGUSTA ARAUJO PAIVA
PREFEITA

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

DEMONSTRATIVO DE ARRECAÇÃO DA RECEITA POR FONTE DE RECURSOS																			
PROJEÇÃO DA RECEITA EM 2021																			
Fonte de Recursos	Descrição	REALIZADO												PROJEÇÃO	TOTAL ACUMULADO DO EXERCÍCIO (A)	LOA 2021 (B)	DIFERENÇA (C=A-B)	EXCESSO UTILIZADO (D)	SALDO (C-D)
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO						
00	Recursos Ordinários - Tesouro	1.631.615,60	2.084.352,50	1.471.294,63	1.556.813,45	1.718.699,05	1.663.552,38	2.152.485,38	1.689.568,45	1.561.371,63	1.504.369,97	2.096.422,00	2.612.840,50	21.743.385,52	18.771.343,18	2.972.042,34	805.000,00	2.167.042,34	
04	FNDE - Salário Educação	32.672,22	24.750,14	21.507,54	21.167,45	22.770,09	22.352,59	22.157,85	22.875,14	22.932,11	22.709,98	24.917,82	27.683,96	286.496,68	659.000,00	(370.503,31)	-	(370.503,31)	
14	Transferência de Recursos do SUS	73.132,93	320.194,89	253.879,94	253.668,16	392.652,67	574.299,44	266.108,90	945.806,19	225.928,01	389.819,80	254.065,97	316.553,13	4.266.110,03	3.549.000,00	717.110,03	-	717.110,03	
15	Transferências de Recursos do FNDE	-	45.086,80	70.436,16	46.489,78	46.489,78	25.273,40	22.543,40	120.625,62	46.489,78	203.675,61	23.946,42	-	651.056,75	1.190.000,00	(538.943,25)	-	(538.943,25)	
16	CIDE - Cont. de Intervenção no Domínio Econômico	1.895,10	-	-	1.572,19	-	-	2.187,90	-	-	3.534,79	-	-	9.189,98	50.000,00	(40.810,02)	-	(40.810,02)	
18	Recursos FUNDEB 60%	716.451,53	717.903,80	617.371,47	664.763,08	666.981,39	648.929,42	680.373,06	706.253,07	792.543,81	774.138,45	629.145,19	661.745,19	8.676.599,46	5.320.200,00	3.356.399,46	2.466.000,00	890.399,46	
19	Recursos FUNDEB 40%	307.050,66	307.673,09	264.567,78	284.898,52	285.849,23	277.887,39	268.736,04	302.679,85	339.661,56	331.773,55	355.347,86	355.347,86	3.681.493,39	3.546.800,00	134.693,39	1.025.000,00	(890.306,61)	
28	Transferências de Recursos do FEAS	-	-	-	14.486,00	18.375,00	9.781,78	8.142,11	9.806,74	2.118,00	-	500,00	23.704,37	86.916,00	41.000,00	45.916,00	32.000,00	13.916,00	
29	Transferências de Recursos do FNAS	-	-	21.131,32	-	15.191,10	13.448,79	17.980,10	13.448,62	19.662,00	6.730,42	33.349,08	10.827,82	151.769,25	982.000,00	(810.210,75)	-	(810.210,75)	
42	Royalties/ Fundo Especial	19.814,26	21.834,04	27.650,42	27.890,01	33.207,66	32.438,90	33.104,02	32.351,91	36.010,10	35.356,46	37.873,39	35.172,67	372.503,84	199.000,00	173.503,84	160.000,00	13.503,84	
90	Operações de Créditos Internas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	951.079,62	-	-	951.079,62	123.000,00	828.079,62	-	828.079,62	
94	Remuneração de Depósitos Bancários	153,09	315,91	1.628,40	2.797,91	5.533,57	8.053,54	11.556,27	16.555,31	19.628,07	23.249,80	32.260,83	-	121.732,70	136.000,00	(14.267,30)	-	(14.267,30)	

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL**

C.N.P.J.: 13.922.612/0001-83

Município: Boninal

**DECRETO FINANCEIRO Nº 081/21
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021**

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 385.421,00 (trezentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e vinte e um reais), com recursos oriundos de excesso de arrecadação, na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. II e com o § 3º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº 000768/20 de 4 de DEZEMBRO de 2020, no seu Art.5º. Inciso I, alínea b.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 385.421,00 (trezentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e vinte e um reais), destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONINAL

08.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0007.1.025 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS

44905200000000 - 9.2.0014.99 - Equipamentos e Material Permanente

385.421,00

Total da Unidade: 385.421,00

Total Suplementação: 385.421,00

Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de excesso de arrecadação das fontes de recursos abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Fonte: 9.2.14 385.421,00

Total: 385.421,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 23 de Dezembro de 2021.

**CELESTE AUGUSTA ARAUJO PAIVA
PREFEITA**

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

DEMONSTRATIVO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA POR FONTE DE RECURSOS														PROJEÇÃO DA RECEITA EM 2021						
Fonte de Recursos	Descrição	REALIZADO												PROJEÇÃO		TOTAL ACUMULADO DO EXERCÍCIO (A)	LOA 2021 (B)	DIFERENÇA (C)-A-B	EXCESSO UTILIZADO (D)	SALDO (C-D)
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO							
00	Recursos Ordinários - Tesouro	1.631.615,60	2.084.352,50	1.471.294,63	1.558.913,45	1.718.669,05	1.683.952,38	2.152.485,38	1.889.698,45	1.561.371,63	1.504.369,97	2.099.422,00	2.612.840,50	21.743.385,52	16.771.343,19	2.972.042,34	805.000,00	2.167.042,34		
04	FNDE - Salário Educação	32.672,22	24.750,14	21.507,54	21.167,45	22.770,09	22.352,39	22.167,85	22.875,14	22.932,11	22.709,88	24.917,82	27.683,89	288.496,69	699.000,00	(378.583,51)	-	(378.583,51)		
14	Transferências de Recursos do SUS	73.132,93	320.194,89	253.878,94	253.868,16	392.652,67	574.209,44	286.108,90	945.656,10	225.928,01	389.819,80	254.065,97	316.553,13	4.268.110,03	3.548.000,00	717.110,03	385.421,00	331.689,03		
15	Transferências de Recursos do FNDE	-	46.086,80	70.436,16	46.486,78	46.486,78	25.273,40	22.543,40	120.025,62	46.486,78	203.675,61	23.946,42	-	651.056,75	1.190.000,00	(538.943,25)	-	(538.943,25)		
16	FNDE - Cust. de Intervenção Domínio Econômico	1.896,10	-	-	1.572,19	-	-	2.167,90	-	-	-	3.534,79	-	9.189,98	50.000,00	(40.810,02)	-	(40.810,02)		
18	Recursos FUNDEB 90%	716.451,53	717.903,80	617.371,47	664.763,08	698.981,39	648.929,42	690.373,08	705.253,07	792.543,81	774.138,45	829.145,19	861.745,19	8.676.596,46	5.320.200,00	3.356.396,46	2.488.000,00	868.396,46		
19	Recursos FUNDEB 40%	307.050,66	307.672,09	264.587,78	284.868,52	285.849,23	277.887,39	288.736,04	302.679,95	339.861,58	331.773,55	355.347,86	355.347,86	3.681.469,39	3.546.800,00	134.669,39	1.025.000,00	(890.330,61)		
28	Transferências de Recursos do FEAS	-	-	-	14.466,00	16.375,00	9.781,78	8.142,11	9.806,74	2.118,00	-	500,00	23.704,37	88.916,00	41.000,00	45.916,00	32.000,00	13.916,00		
29	Transferências de Recursos do FNAS	-	-	21.131,32	-	15.191,10	13.448,79	17.880,10	13.448,62	19.882,00	6.730,42	33.348,08	10.627,82	151.789,25	962.000,00	(810.210,75)	-	(810.210,75)		
42	Royalties/ Fundo Especial	19.614,26	21.634,04	27.650,42	27.890,01	33.207,66	32.438,90	33.104,02	32.351,91	36.010,10	35.356,46	37.873,39	35.172,67	372.503,94	196.000,00	176.503,94	160.000,00	13.503,94		
90	Operações de Crédito Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	951.079,92	-	951.079,92	129.000,00	828.079,92	-	828.079,92		
94	Remuneração de Depósitos Bancários	63,09	316,91	1.629,40	2.797,91	5.530,61	8.003,54	11.669,27	16.556,31	19.628,01	23.249,90	32.290,83	-	121.732,70	138.000,00	(16.267,30)	-	(16.267,30)		

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

PORTARIA Nº 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a remoção do servidor público municipal que especifica e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BONINAL, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais e constitucionais, com base na Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais (Lei nº 404/1995), e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturar e reorganizar o quadro profissional das secretarias, de forma a tornar o ambiente de trabalho mais harmonioso e positivo em prol do atendimento do interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de se observar os princípios constitucionais para os atos da administração pública;

CONSIDERANDO que, nos moldes do artigo Art. 59 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boninal), remoção é o deslocamento do servidor, a pedido **ou de ofício**, de um para outro setor, serviço, departamento ou secretaria;

CONSIDERANDO que a remoção que se pretende não implica em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO por fim, que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, estando em conformidade com os princípios elencados no caput do art. 37 da Constituição Federal,

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com

Digitizado com CamScanner



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o servidor **ANTÔNIO CARLOS BERNARDO**, matrícula nº 61629, portador do RG nº 21.516.26-2 SSP/SP, da Secretaria de Administração e Planejamento, passando o mesmo a ser lotado na Secretaria de Infraestrutura e Transportes, onde exercerá as funções inerentes a seu cargo efetivo de Motorista, sem prejuízo dos direitos funcionais e vantagens legalmente adquiridas, devendo se apresentar à supracitada Secretaria a partir do dia 06 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boninal – Bahia, em 05 de janeiro de 2022.



Celeste Augusta Araújo Paiva
Prefeita Municipal

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

PORTARIA Nº 03, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONINAL, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais e constitucionais, com base na Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais (Lei nº 404/1995),

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora **CLAUDIANA DOS REIS SANTOS LIMA**, Diretora Pedagógica, **FÉRIAS** no período de 05/01/2022 a 03/02/2022 referentes ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 03/01/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boninal – Estado da Bahia, em 05 de janeiro de 2022.



Celeste Augusta Araújo Paiva
Prefeita Municipal

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com